



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 011/2024, de 17 de setembro de 2024, de autoria dos parlamentares: JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, EDILSON SILVA DE MATOS, ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, ROGÉRIO SAÚDE BASTOS E WILLIAN CRISMA DA CRUZ, que dispõem sobre a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Aroeira situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências”.

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE ORDINÁRIA LEI SOB O Nº 011/2024

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 012/2024, que acrescenta a denominação “Praça da Bíblia” à designação da Praça Vereador Edvaldo Coutinho da Silva, localizada no Distrito de Itabatã, Município de Mucuri e dá outras providências.

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2024;
- MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;
- PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



A finalidade é identificar a referida área como “Praça da Bíblia”, contemplando a comunidade cristã, católica e evangélica, como também homenagear e aclarar a palavra do Deus Todo Poderoso, que é fonte de vida e de exemplo para todos nós.

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, EDILSON SILVA DE MATOS, ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, ROGÉRIO SAÚDE BASTOS E WILLIAN CRISMA DA CRUZ, sob o nº 011/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 012/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 011/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO**.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO**.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

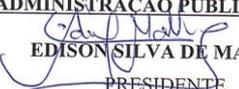
Nº 000949

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano 9



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 012/2024, de 24 de outubro de 2024, de autoria do parlamentar **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, que dispõem sobre a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Aroeira situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências”.

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI SOB O Nº 012/2024 – DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 012/2024, que dispõem sobre a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Aroeira situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências.

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2024;
- MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;
- OFÍCIO Nº DL 075/2024;
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;
- PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.

É certo que a proposta de alteração do nome da Rua B, localizada no bairro Aroeira, situada a Sede do Município de Mucuri – Bahia para a rua **Amanda dos Santos**, visa homenagear uma das primeiras moradoras da rua, que, ao longo dos anos e contribuiu significativamente para a formação da comunidade local.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, sob o nº 012/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 012/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 012/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO**.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO**.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

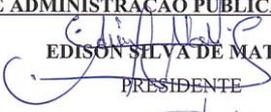
Nº 000949

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano 9



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 013/2024, de 07 de novembro de 2024, de autoria do parlamentar ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, que dispõem sobre a denominação de praça pública urbana localizada no Bairro Centro, situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências".

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI SOB O Nº 013/2024 – DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 013/2024, que dispõem sobre a denominação de praça pública urbana localizada no Bairro Centro, situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2024;
- MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;
- OFÍCIO Nº DL 080/2024;
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;
- PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.

É certo que a proposta de alteração do nome da praça, no entroncamento das Ruas Ilhéus e Ponta de Areia, Bairro Centro, na Sede do Município de Mucuri – Bahia, que passará a ser denominada Praça Vicente Inácio Rodrigues, busca homenagear um dos

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



primeiros moradores do entorno, o Sr. Vicentinho, uma das personalidades mais marcantes do município de Mucuri – Bahia.

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, sob o nº 013/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 013/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 013/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO**.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO**.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

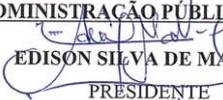
Nº 000949

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano 9



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDISON SILVA DE MATTOS

PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES

RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO

MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077

 camaramucuri.ba.gov.br

 @camaramunicipaldemucuri

 Câmara Municipal de Mucuri